

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REQUERIMENTO N.º _____/2025

(Do Sr. Dep. Julio Lopes)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o papel do Fundo Garantidor de Crédito e a revisão de seu marco regulatório.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para debater o papel e os limites de atuação do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), à luz de casos que revelam possíveis distorções e a necessidade de maior transparência, revisão regulatória e segurança jurídica em sua atuação.

Para tanto, sugere-se a participação dos seguintes convidados:

- Representante do Fundo Garantidor de Créditos (FGC);
- Representante do Banco Central do Brasil;
- Representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN);
- Representante do Banco Master;
- Representante do Banco de Brasília (BRB);
- Representante da massa falida do Banco Cruzeiro do Sul;

JUSTIFICATIVA

A atuação do FGC, originalmente concebida para proteger depositantes e garantir a estabilidade do sistema financeiro, tem sido alvo de



* C D 2 5 4 7 5 7 9 9 1 1 0 0 *

críticas e controvérsias em situações em que seu papel de garantidor se mistura ao de credor com poder de decisão sobre ativos. Tal confusão pode resultar em atrasos processuais, desequilíbrio entre credores e prejuízos significativos a investidores e à economia.

Dois casos ilustram e demonstram a urgência do debate:

i) Caso Banco Master:

Em março de 2025, o Banco de Brasília (BRB) anunciou ter recebido autorização de seu conselho de administração para adquirir 58% do Banco Master, em operação estimada em R\$ 2 bilhões. A transação, poderá transformar o BRB em uma das maiores instituições financeiras do país, com 15 milhões de clientes, R\$ 112 bilhões em ativos e mais de R\$ 100 bilhões em captação.

Contudo, a operação despertou preocupações quanto à qualidade e ao risco dos ativos envolvidos, especialmente diante da participação do FGC em reestruturações anteriores do Banco Master, levantando questionamentos sobre a transparência e o impacto dessa atuação sobre credores e instituições públicas.

ii) Caso Banco Cruzeiro do Sul:

A falência do Banco Cruzeiro do Sul, decretada em 2015, gerou uma série de ações judiciais e investigações envolvendo o FGC, os antigos controladores da instituição e seus credores. O Banco Central atuou como *amicus curiae* defendendo a legalidade das decisões tomadas pelo FGC. No entanto, a atuação do Fundo foi contestada judicialmente pela massa falida e por diversos credores, que alegaram responsabilidade do FGC pela falência e buscam reparações por danos causados.

O caso expõe fragilidades regulatórias e assimetrias que colocam em risco a previsibilidade e a justiça dos processos de resolução bancária no Brasil.

Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos colegas para propor a realização desta audiência pública com o objetivo de promover um debate técnico, transparente e plural sobre a atuação do FGC, suas implicações econômicas, seus limites institucionais e eventuais propostas de aprimoramento normativo.

Sala das Comissões, em de de 2025.



* C D 2 5 4 7 5 7 9 9 1 1 0 0 *

REQ n.28/2025

Apresentação: 19/05/2025 09:29:40.690 -CDE

Deputado JULIO LOPES
(PP-RJ)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254757991100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Lopes



* C D 2 5 4 7 5 7 9 9 1 1 0 0 *